

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA EDITAL Nº. 001/2023

O município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA para composição do quadro de Diretores e Vice-diretores escolares da rede pública municipal de Ruy Barbosa – Bahia, e estabelece normas relativas à sua realização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital de Seleção Simplificada Interna disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 23 (vinte e três) vagas para Diretor Escolar com carga horária de 40 horas semanais e 12 (doze) vagas para Vice-Diretor Escolar, sendo 10 (dez) vagas com carga horária de 40 horas semanais e 02 (duas) vagas com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.2 – Este Edital de Seleção Simplificada Interna tem como fundamento jurídico o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 64 da Lei 9.394/96, Lei nº 13.005/2014 do PNE, e Lei nº 059/2015 do PME na Meta 19 - Gestão democrática, Lei nº 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ruy Barbosa-Bahia, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADIn nº 606-1/PR, Representação nº1. 473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares; Lei nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 024/2022, de 13 de setembro de 2022.

1.3 – O processo de seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa será conduzido pela Empresa Acácia @ Consultoria Educacional, inscrita no CNPJ nº 38.241.421/0001-87, mediante Contrato nº 032/2023, como específica, acompanhada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – Os Anexos elencados a seguir constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Cronograma de Etapas;
Anexo III – Formulário de Inscrição;

Página 1 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Anexo IV – Conteúdo Programático;
- Anexo V – Formulário para interposição de Recurso;
- Anexo VI – Declaração;
- Anexo VII – Modelo de Currículo para Prova de Títulos;
- Anexo VIII – Modelo de Plano de Gestão.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 – Somente poderá se candidatar ao cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério público da rede pública municipal de ensino de Ruy Barbosa – Bahia, que:

- a) Tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na docência;
- b) Tenha habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação na área de Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) Tenha disponibilidade de trabalho durante 40 horas semanais para exercer o cargo de Diretor ou Vice-diretor, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- d) Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
- e) Residir no município de Ruy Barbosa, Bahia;
- f) Tenha disponibilidade de dedicação exclusiva para o cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição que consta no Anexo III deste Edital, no período de 07 a 10 de março de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dr. Claudionor Batista de Oliveira, nº. 23, Centro, Ruy Barbosa – Bahia.

3.2 – No ato da inscrição. O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1 – Documento Oficial de Identidade;

3.2.2 – Documento de Cadastro de Pessoa Física;

Página 2 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.3 – Documentação correspondente à Prova de Títulos, na forma estabelecida no item 5.1.2 alínea “d” deste Edital.

3.3 – Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item 3.1, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará em conhecimento prévio e na plena aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

3.5 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá indicar para qual cargo e unidade escolar pretende concorrer, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como, por sua veracidade; arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6 – Para cada Unidade Escolar somente será permitida a inscrição de até 03 (três) candidatos para o cargo de Diretor e 03 (três) candidatos para o cargo de Vice-diretor.

3.7 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá comprovar todas as exigências estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

3.8 – Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

3.9 – É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

3.10 – A listagem dos (as) candidatos (as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA, ou no endereço eletrônico:
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmruybarbosa/diario?codCategoria=1&action=showDetalhesPublicacao&codPublicacao=115097>.

3.11 – O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá observar local, data e orientações conforme divulgação da SEMED.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.12 – As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.2 – Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova documento oficial com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO), original e legível; e constar na relação de inscritos.

4.3 – A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04h30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA contido no Anexo II deste Edital, no horário das 08h30 às 13h, na Escola Carneiro Ribeiro, situada na Praça Cícero Alencar, s/n, Centro, Ruy Barbosa – Bahia.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1– O processo de provimento para exercício da função de Gestor Escolar será realizado por meio de critérios avaliativos, configurando a gestão democrática, englobando os critérios de mérito e desempenho, segundo as seguintes etapas:

5.1.1 – **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos e Dissertação para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, na forma descrita abaixo.

DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA	
25 (vinte e cinco) questões objetivas	(0,32 cada - totalizando 8,0 pontos);
Dissertação relacionada ao tema Gestão Escolar	(totalizando 2,0 pontos).

- Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
- O (a) candidato (a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.
- Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura e/ou mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, valerá 02 (dois) pontos, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- e) Serão utilizados os seguintes critérios para análise da Redação:
- **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);
 - **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente;
 - **TEXTUALIDADE** – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se a argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.
- f) Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões objetivas e para produção da dissertação, sob risco de desclassificação do (a) candidato (a).
- g) Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (as) durante o período de realização da prova.
- h) Será desclassificado o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno.
- i) Será considerado apto para avaliação dos títulos o candidato que aferir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita objetiva somando-se a pontuação da redação, desde que a nota da redação seja igual ou superior a 50% ao valor total atribuído.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que após somadas a pontuação da Prova Escrita Objetiva e a pontuação da Redação, obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível nesta etapa do PSI.
- k) A nota final da 1ª ETAPA será obtida pela seguinte fórmula: **NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO = NOTA DA 1ª ETAPA.**
- l) O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa está descrito no Anexo IV deste Edital.
- m) O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA (Anexo II), através de Edital específico e no Portal da prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.
- n) Será considerado (a) aprovado (a) para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno o (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), somando-se a nota da Prova Escrita Objetiva com a da REDAÇÃO.
- o) A lista de aprovados será homologada e divulgada pela SEMED através do site da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.
- p) O (a) candidato (a) que não comparecer para a realização da Prova Escrita será eliminado do PSI.

5.1.2 – **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, se dará por meio da análise curricular do candidato, a ser realizada pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Interno.

- a) Para a análise do Currículo (Anexo VII) e aferição de pontuação serão considerados os seguintes critérios:

ÍTEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	2,0 pontos
B	Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será	1,5 pontos

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar.	1,0 ponto
D	Tempo de serviço em Gestão Escolar devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal.	1,0 ponto
E	Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas - 0,5 ponto não podendo exceder ao limite de 01 (um) ponto	1,0 ponto

- b) Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada.
- c) Não haverá limite para apresentação dos títulos correspondentes aos itens A, B e C, podendo o candidato apresentar quantos diplomas/certificados possuírem, desde que na área de Educação.
- d) Os títulos deverão ser entregues, em cópia autenticada, obrigatoriamente no ato de inscrição do candidato, em envelope contendo os seguintes dados de identificação: Nome completo, número do RG, CPF e contato telefônico.
- e) Após a análise curricular e aferição de pontuação será divulgado o resultado da Etapa 2 seguindo o Cronograma deste Edital (Anexo II).

5.1.3 – ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR, de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa será conduzida pela Banca Examinadora composta pelos membros da Comissão Técnica, instituída conforme Portaria 03/2023 e será composta de entrevista e defesa oral do Plano de Gestão.

- a) A entrevista será realizada de forma individual, sendo observados os seguintes componentes:
- I – Visão sistêmica;
 - II – Senso ético;
 - III – Liderança;
 - IV – Flexibilidade;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Comunicação;
VI – Compromisso.

- b) O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital.
- c) Para elaboração do Plano de Gestão os candidatos aprovados para a Etapa 3 deverão formar duplas com a seguinte composição 01 DIRETOR + 01 VICE-DIRETOR (optantes da mesma escola), para juntos elaborar e fazer a defesa oral do plano.
- d) Havendo excedentes para o cargo de Vice-diretor estes serão integrados em equipes já formadas, atentando-se para a escola indicada pelo candidato.
- e) O Plano de Gestão Escolar será avaliado conforme critérios estabelecidos pelo Art. 6º da Lei nº. 024/2022.
- f) Cada equipe (DIRETOR e VICE-DIRETOR) terá o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para defender o Plano de Gestão Escolar.
- g) O Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo (a) candidato (a) escolhido por ocasião do ato de nomeação e deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo VIII do presente Edital, com viabilidade operacional.
- h) As notas para a ETAPA 3 – Entrevista e Plano de Gestão – terão peso máximo de 10 pontos, sendo até 4,0 (quatro) pontos para a Entrevista e até 6,0 (seis) pontos para o Plano de Gestão, com nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos, portando de caráter eliminatório.
- i) Será classificado (a) o (a) candidato (a) que após somadas as notas da Entrevista e do Plano de Gestão, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível nesta etapa do PSI.
- j) Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Bahia, conforme o CRONOGRAMA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1 – Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

6.2 – Para a definição da ordem de classificação dos (a) candidatos (as), serão somados o total de pontos obtidos em cada uma das etapas deste Processo Seletivo, sendo: **TOTAL = NOTA DA ETAPA 1 + NOTA DA ETAPA 2 + NOTA DA ETAPA 3.**

6.3 – Será convocado o candidato que ficar em 1º lugar na ordem de classificação de cada Unidade Escolar, não havendo formação de cadastro de reserva para os demais candidatos.

6.4 – Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Apresentar mais tempo de serviço na unidade de ensino onde estiver concorrendo;
- b) Maior nota na Etapa 3 – Entrevista e Defesa do Plano de Gestão;
- c) Maior idade.

6.5 – O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura municipal de Ruy Barbosa, conforme cronograma.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – A nomeação dos (as) candidatos (as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.

7.2 – No ato da posse será apresentado, pela Secretaria Municipal de Educação, o cronograma da Etapa 4 para apresentação e consulta pública do Plano de Gestão de cada unidade escolar.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – O (s) candidato (a) que se julgar prejudicado (a) em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação lógica e consistente, direcionados à Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno, apresentado em até 48 horas a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 – O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo disponibilizado (Anexo V) e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

8.4 – Não haverá hipótese de novo recurso sobre a decisão do recurso apresentado.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 – Os professores no exercício da atividade de Gestor Escolar receberão o Piso do magistério vigente, mais vantagens pessoais decorrentes da carreira e gratificação por porte escolar, garantidas na Lei nº 109/2004 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

10.2 – A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

10.3 – A Secretaria Municipal de Educação divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

10.4 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.5 – A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.6 – A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

10.7 – A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO I****EDITAL 001/2023****QUADRO DE VAGAS**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA DE ENSINO	CARGO/VAGAS	
			DIRETOR	VICE-DIRETOR
1.	CRECHE MUNICIPAL ISABEL FIGUEREDO	Educação Infantil	1	0
2.	CRECHE MUNICIPAL ISAURA PASSOS	Educação Infantil	1	0
3.	CRECHE MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Educação Infantil	1	0
4.	CRECHE MUNICIPAL MÃE JOVINA	Educação Infantil	1	0
5.	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES	Educação Infantil	1	0
6.	COLEGIO DEMOCRÁTICO OLIVIA OLIVEIRA	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	1
7.	ESCOLA MUNICIPAL ADELMÁRIO SUZARTE	Educação Infantil	1	0
8.	ESCOLA MUNICIPAL ALICE TELES	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
9.	ESCOLA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	2
10.	ESCOLA MUNICIPAL CELINA COELHO GUEDES	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
11.	ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTUR SÁ	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1
12.	ESCOLA MUNICIPAL DR. EMMANUEL BRASIL RAMOS	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	2
14.	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PEREIRA	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
15.	ESCOLA MUNICIPAL HONORINA AZEVEDO	Ensino Fundamental 3º ao 5º ano	1	0
16.	ESCOLA MUNICIPAL LIONAYR PEREIRA BRANDÃO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
17.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO JANSEN MELO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1
18.	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO DINIZ CARVALHO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	1	1
19.	ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO FERNANDES	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
20.	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NAILSE PEREIRA	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
21.	ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL FALCÃO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
22.	ESCOLA MUNICIPAL SALÓ CARDOSO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
23.	ESCOLA MUNICIPAL SACRAMENTO NETO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
TOTAL			23	12

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II****EDITAL 001/2023****CRONOGRAMA DE ETAPAS**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSI	07/03/2023
Período de Inscrição/ Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação e declarações de tempo de serviço.	08 a 10/03/2023
Divulgação da lista de inscrições	13/03/2023
Aplicação da prova escrita objetiva e redação (1ª Etapa do PSI)	19/03/2023
Disponibilização do Gabarito da Prova Escrita na Secretaria Municipal de Educação	20/03/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1 e Etapa 2	24/03/2023
Período para apresentação de recurso	27 e 28/03/2023
Divulgação do resultado do recurso	29/03/2023
Entrega do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação e divulgação do local de realização da Etapa 3.	31//03/2023
Entrevista e defesa oral dos Planos de Gestão Escolar	03 a 05/04/2023
Divulgação do resultado da Etapa 3 do PSI .	12/04/2023
Divulgação e homologação do Resultado Final	14/04/2023
Solenidade de Nomeação e Posse dos classificados do PSI	17/04/2023
Período de Consulta Pública à Comunidade Escolar.	18 a 28/04/2023

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

EDITAL 001/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR/ VICE-DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA		
Nome:		
CPF:	RG:	ORG EXP:
Data de Nascimento:	Telefone: ()	
E-mail:		
Endereço:		
Município:		
Formação/Graduação:		
Cargo Concorrido: ()Diretor Escolar ()Vice Diretor Escolar		
Unidade Escolar para ocupar o cargo concorrido:		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não		
Especificar:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (APRESENTADO CÓPIA E ORIGINAL PARA CONFÊRENCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO)		
Documento de identificação (RG ou Habilitação).		

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de experiência de regência de classe de no mínimo 02 anos.	
Comprovante de residência.	
Comprovação de escolaridade: Graduação em Pedagogia ou Especialização em Gestão Educacional	
Certidões Cível, Criminal e de Regularidade Fiscal.	
Declaração de disponibilidade para carga horária de 40h/20h semanais	
COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
DOCUMENTO	QNT
Diploma de doutorado na área educacional	
Diploma de mestrado na área educacional	
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar	
Documento de comprovação de experiência em Gestão Escolar	
Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas	

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição, bem como, documentação para a ETAPA 2 do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Interno para Diretor e/ou Vice-diretor escolar especificado.

RUY BARBOSA (BA), _____ de março de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela Inscrição: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR/VICE-DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA

Nome do candidato:	
Município	Telefone: ()
E-mail:	

Assinatura do responsável pela Inscrição

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- a) Noções básicas dos Sistemas Operacionais Windows;
- b) Noções básicas do uso de redes sociais com intencionalidade pedagógica;
- c) Competência Geral 05 da BNCC (Cultura Digital);
- d) Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet;
- e) Armazenamento de dados.

ATUALIDADES

TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO:

- a) Política;
- b) Sociedade;
- c) Educação;
- d) Tecnologia;
- e) Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

GESTÃO ESCOLAR

- MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

➤ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

- a) Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
- b) Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- c) Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- d) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

➤ DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- a) Gestão dos espaços físicos e patrimônio;
- b) Gestão dos processos administrativos da escola;
- c) Organização do trabalho escolar;
- d) Organização dos registros e documentação escolar;
- e) Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- f) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

➤ DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- a) Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- b) Gestão Escolar participativa;
- c) Conselho Escolar;
- d) Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;
- e) Construção do projeto pedagógico da escola;
- f) O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno;
- g) Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Ruy Barbosa;
- h) Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- i) Base Nacional de Competência do diretor escolar.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V EDITAL 001/2023

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS (AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – SEMED

Candidato (a): _____
(Identificação obrigatória)

Nº de Inscrição: _____ Nº DO CPF _____

Eu, candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo Interno para a função de Diretor/Vice-diretor Escolar, venho solicitar revisão do(s):

- () Resultado da 1ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva e Redação);
- () Resultado da 2ª ETAPA (Análise de Títulos);

Fundamentação:

-

-

-

-

-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

—

—

—

—

—

Assinatura do (a) Candidato (a)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____,
matrícula
funcional nº _____ CPF nº _____, inscrito (a) para
participar do Processo Seletivo Interno para o cargo de Diretor/Vice-diretor Escolar, declaro
que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente
data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 10.4 do Edital regulamentador deste
Processo Seletivo Interno, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e a
não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de
inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das
sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado
posteriormente.”

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante
dos cargos da Comissão Técnica e de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40
(quarenta) / 20 (vinte) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 001/2023 SEMED, que
dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Diretor/Vice-diretor Escolar do Município de
Ruy Barbosa – BA.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade
ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Ruy Barbosa – Bahia, _____, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Página 22 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL 001/2023

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

CURRICULUM VITAE

PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:		MATRÍCULA:
IDENTIDADE (RG):		CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE	
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA DEVIDAMENTE COMPROVADO

CARGO/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR (A)	EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA
--	---	---

Página 23 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÕES DESEMPENHADOS)				MUNICIPAL		
	ATÉ 05 ANOS	DE 05 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	ATÉ 05 ANOS	DE 05 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MINIMO 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR					

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações:

1. Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Diretor (a) Escolar;
2. As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Ruy Barbosa – Bahia, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

EDITAL 001/2023

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA: _____

CANDIDATO (S): _____

GESTÃO 2023 – 2027

O cuidado somente surge quando a existência de alguém tem importância para mim. Passo então a dedicar-me a ela. Disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seu sofrimento e de seus sucessos, enfim de sua vida. Cuidado significa desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato. Como dizíamos, estamos diante de uma atitude fundamental, de um modo de ser mediante o qual a pessoa sai de si e centra-se no outro com desvelo e solicitude.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra**. Petrópolis, RG: Vozes, 1999, p. 91.

CONSTRUINDO O PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA

1. ELABORANDO O PLANO DE GESTÃO DO CANDIDATO A DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PLANO DE GESTÃO

I – ESTABELECIMENTO

- Município:

- Candidato

Página 26 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – OBJETIVOS GERAIS

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

IV – METAS

V – **AÇÕES** – Detalhamento das atividades relativas aos eixos organizadores do trabalho pedagógico escolar, articulando os níveis e modalidades de ensino à luz dos fundamentos teórico-metodológicos da concepção de educação e do processo de planejamento.

VI – **RESPONSÁVEL**: Especificar quem (nome/função)

VII – **CRONOGRAMA**: Definir os prazos de realização

2. COMPREENDENDO OS FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DO PLANO DE GESTÃO

- ✓ Conhecimentos da realidade social e global e do contexto da escola;
- ✓ Identificação da experiência acumulada da escola, analisando criticamente todo o processo de organização do trabalho escolar;
- ✓ Opção teórica: qual a concepção de sociedade, homem, educação, cultura, conhecimento, cidadania, competência, ético-político, democracia, ensino, aprendizagem, etc – orientam o plano de gestão;
- ✓ Análise sobre a distância entre o ponto de partida (realidade) e o ponto de chegada (realidade a ser conquistada);
- ✓ Compromisso ético-político com os alunos da escola pública, que tem nesta instituição uma das únicas possibilidades de acesso e apropriação do conhecimento;
- ✓ Entendimento sobre a formação continuada para todos os segmentos da comunidade escolar, um pressuposto para efetivar as transformações necessárias para a construção coletiva de uma educação emancipatória;
- ✓ Redimensionamento dos mecanismos de gestão democrática, fortalecendo as instâncias colegiadas, como espaços de tomada de decisão coletiva.

3. COMPREENDENDO OS EIXOS ORGANIZADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO ESCOLAR: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

3.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA: Análise crítica da função das instâncias colegiadas

Página 27 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Conselho Escolar: papel e função
- b) Conselho de Classe: papel e função
- c) Representantes de turma
- d) Grêmio Estudantil
- e) APM

3.2 PROPOSTA PEDAGÓGICA: Reflexão coletiva sobre a prática docente

- a) Estudos sobre a área do conhecimento, pressupostos teóricos-metodológicos, práticas avaliativas (concepção, critérios, instrumentos, comunicação dos resultados aos alunos, pais e recuperação de estudos);
- b) Plano de trabalho docente: Planejamento, hora-atividade, reuniões pedagógicas, etc.

3.3 FORMAÇÃO CONTINUADA – Identificação das necessidades/prioridades da escola

- ✓ Quanto à formação docente/discente, funcionários, pais de alunos, conselheiros.

3.4 QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS – Redimensionamento da concepção pedagógica administrativa da gestão dos equipamentos e espaços escolares

- ✓ Biblioteca, laboratório de informática, salas de aula, pátios, quadras esportivas, materiais didáticos (vídeo, TV, projetor de mídia, DVD, etc)

1.5 ESPECIFICIDADES LOCAIS – Articulação de eventos/projetos locais no âmbito do Projeto Político Pedagógico

- a) Feiras
- b) Exposições
- c) Atividades esportivas/culturais
- d) Outras Atividades extracurriculares

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO: Explicitar a forma de avaliação do próprio Plano

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

“As crianças precisam crescer no exercício desta capacidade de pensar, indagar-se e de indagar, de duvidar, de experimentar hipóteses de ação, de programar e de não apenas seguir os programas a elas, mais do que propostos, impostos. As crianças precisam de ter assegurado o direito de aprender a decidir, o que se faz decidindo. Se as liberdades não se constituem entregues a si mesmas, mas na sua assunção ética de necessários limites, não se faz sem riscos a serem corridos por elas e pela autoridade ou autoridades com que dialeticamente se relacionam.”

(FREIRE, p. 1997, p. 58-59)